

PRÁTICAS PROFISSIONAIS DO ENFERMEIRO NA REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS

Rakel Lopes Pimentel de Araújo¹, Verônica Isabelle Jacinto Rosa¹, Taynara Kathleen Silveira de Aquino¹, Elen Cristiane Gandra¹

¹Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Enfermagem. Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil.

ORCID: 0009-0009-5682-2269; 0009-0001-0811-5473; 0009-0005-2882-4604; 0000-0002-4623-6495.

E-mail: elen.gdr@gmail.com.

Introdução: As centrais de regulação das urgências desempenham papel essencial na organização dos fluxos assistenciais e na alocação de recursos nos sistemas de saúde. Nesse contexto, a enfermagem assume funções estratégicas, porém ainda pouco descritas no cenário brasileiro. **Objetivo:** Identificar e sintetizar as evidências científicas acerca da atuação do enfermeiro nas Centrais de Regulação das Urgências no Brasil e no mundo. **Metodologia:** Trata-se de uma revisão de escopo conduzida conforme as recomendações do Joanna Briggs Institute e do PRISMA-ScR. A busca foi realizada em seis bases de dados, além da literatura cinzenta, sem delimitação temporal. Foram recuperados 1.980 estudos, dos quais 10 compuseram a amostra final após critérios de elegibilidade e análise. **Resultados:** Os estudos analisados, majoritariamente oriundos de países como Suécia, Espanha e Estados Unidos, demonstram que os enfermeiros atuam de forma ampliada nos centros de regulação. Entre as atividades descritas, destacam-se a análise de chamadas, a estratificação de risco, a definição de prioridades assistenciais e o direcionamento de recursos. Observa-se ainda a realização de avaliação clínica à distância, com orientação ao usuário em tempo real, incluindo suporte em situações críticas, o que evidencia a ampliação do escopo de atuação profissional. Ademais, os enfermeiros participam da coordenação do cuidado e da articulação entre serviços, utilizando protocolos e sistemas de apoio à decisão. Em alguns contextos, essa atuação envolve o uso de tecnologias, como suporte remoto em emergências, ampliando a capacidade de resposta dos serviços. Em contraste, verificou-se escassez de estudos brasileiros que detalham essas atribuições, além de lacunas quanto à normatização dessa atuação no país. **Conclusões:** A atuação da enfermagem nas centrais de regulação das urgências apresenta-se como estratégica para a eficiência, segurança e qualidade da assistência em saúde. Entretanto, no Brasil, ainda há necessidade de fortalecimento científico, normativo e formativo que reconheça e amplie o protagonismo do enfermeiro nesse contexto. Investimentos em pesquisa e políticas públicas são fundamentais para alinhar o país às práticas internacionais mais avançadas.

Palavras-chave: Enfermagem. Regulação de urgências. Prática avançada.

Área temática: Enfermagem em Urgência e Emergência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Brasília: Ministério da Saúde, 2003.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 736/2024. Brasília: COFEN, 2024.
- RAFAEL, R. de M. R.; ACIOLI, S.; SILVA, A. S. da. The necessary debate on Advanced Nursing Practice in Brazil. Rio de Janeiro: Online Brazilian Journal of Nursing, 2024.
- GIANNOTTI, E. M. et al. Regulação do acesso aos serviços especializados no SUS: uma revisão de escopo. Rio de Janeiro: Ciência & Saúde Coletiva, 2024.
- TRICCO, A. C. et al. PRISMA Extension for Scoping Reviews (PRISMA-ScR): checklist and explanation. Philadelphia: Annals of Internal Medicine, 2018.